CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 05/2023 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITABIRITO – PCV GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Suprime o inciso II do artigo 50 do projeto de lei 05/2023 que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos geral dos servidores do Município de Itabirito – PCV geral e dá outras providências

Art. 1º - Fica suprimido o inciso II do artigo 50 do Projeto de Lei Substituído do Plano de cargos e vencimentos geral dos servidores do município de Itabirito – PCV Geral.

Itabirito, 05 de junho de 2023

VEREADOR

Edson Gonçalves Júnior

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

Recebido
02/06/2023 às 17:03h.
Beatriz

JUSTIFICATIVA

A par da relevância da matéria abordada projeto de lei substitutivo 05 de 2023, a referida emenda supressiva tem como viés a garantia da manutenção das nomenclaturas dos cargos já regulamentados.

Ao unificar os cargos de asssitente social, biólogo, bibliotecários, contador, historiador, geógrafo, dentre outros a uma nova classe, a saber, técnico superior, a Administração Pública Municipal viola leis federais que regulam tais categorias com legislação específica.

Assim sendo e, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal pede-se a Vossas Excelências a aprovação da presente Emenda Supressiva a fim de manter os direitos de tais categorias.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 2023

VEREADOR

Edson Gonçalves Júnior

EDSON GONÇALVES JÚNIOR